



ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – AUDIÊNCIA PRÉVIA (CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS)

Aos vinte e oito dias de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Almodôvar e edifício-sede dos Paços do Município, reuniram os Senhores Aurélio José dos Santos Arsénio, Assistente Técnico, Nelson Ricardo Diogo Santos, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes, e Clara Rita Martins Guerreiro, Assistente Técnica, júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, **para ocupação de um posto de trabalho** previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2020, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional (Grau 1 de complexidade funcional), para o exercício da atividade de motorista de pesados de mercadorias, com afetação à Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, os quais constitem o júri do concurso *supra* referenciado, aberto por deliberação favorável da Câmara Municipal de um de abril de dois mil e vinte, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 127/2020, de 02 de julho, através do Aviso (extrato) n.º 9933/2020, de 02 de julho, publicitado na BEP – Bolsa de Emprego Público em três de julho de dois mil e vinte e na página eletrónica do Município, através de Publicação Integral, em três de julho de dois mil e vinte, do qual o primeiro é Presidente, a fim de analisar as eventuais alegações apresentadas pelos candidatos excluídos. -----

Realizada a audiência dos interessados, prevista no Artigo 21.º n.º 3 conjugado com os Artigos 22.º e 23.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o Júri constatou que os candidatos **Joaquim Salvador Guerreiro e Vitor Manuel Mestre Palma** apresentaram Certificado de Aptidão para Motorista, pelo que se tornou possível aferir o cumprimento do exposto no ponto 10.3 do Aviso – Publicação Integral (“os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 – escolaridade obrigatória (...), acrescido de cartão de condução adequada ao exercício das funções (categoria C) e respetivo Certificado de Aptidão para Motorista (CAM)”). -----

Assim, o **Júri deliberou admitir os candidatos Joaquim Salvador Guerreiro e Vitor Manuel Mestre Palma** pelo facto de cumprirem o exigido no ponto 10.3 do aviso-publicação integral de abertura do presente procedimento concursal. -----

O candidato **Sérgio Ricardo Inocêncio** não apresentou o **respetivo** Certificado de Aptidão para Motorista (CAM) pelo que o júri deliberou **excluir o candidato**. -----

Em conformidade com o exposto no Artigo 24.º n.º 1 da referida Portaria, o Júri deliberou igualmente, por unanimidade, convocar todos os candidatos admitidos para a realização da **Prova de Conhecimentos**, a ter lugar no dia **14 de outubro de 2020, a partir das 09H00 no Parque de Viaturas do Município**. -----

As deliberações foram todas tomadas por maioria e por votação nominal. -----

O Júri do Procedimento

Aurélio José dos Santos Arsénio

Nelson Ricardo Diogo Santos

Clara Rita Martins Guerreiro